

LEI Nº 10, DE 21 DE MAIO DE 1960.

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, valendo-se das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Divisão de Fazenda, um crédito de Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), suplementar na seguinte verba do orçamento.

132 - 6-09-4 - Despesas diversas Cr\$-40.000,00

Art. 2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operações de crédito que a Prefeitura fica autorizada a realizar.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Nova Odessa, 21 de Maio de 1960.

Assinado: Alexandre Bassora, Prefeito Municipal.

Nova Odessa, 21 de Maio de 1960

Assinado: Alexandre Bassora, Prefeito Municipal